

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. Paulo Bengtson)

Prioriza o atendimento do diabético nos laboratórios das redes pública e privada de saúde durante realização de exames que necessite de jejum total.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado atendimento prioritário aos portadores de Diabetes Mellitus em todos os laboratórios das redes pública e privada de saúde, durante as realizações de exames que necessitem de jejum total.

Art. 2º A prioridade na fila de atendimento se dará concomitante com as pacientes gestantes, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 3º O portador de diabetes Mellitus deverá apresentar documentos médicos que comprove a patologia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto propõe que laboratórios públicos e particulares, clínicas e postos de saúde fiquem obrigados a oferecer atendimento preferencial aos portadores de Diabetes, com prioridade aos exames de jejum total.

A proposição estabelece que os pacientes portadores de diabetes têm prioridade na realização de exames que querem que os mesmos estejam em jejum total para ser realizado. A ideia é evitar mal-estar dos pacientes, pois sabemos que, pessoas com diabetes, se ficarem muito tempo sem se alimentar, podem desencadear um quadro de hipoglicemia e outros danos à saúde, podendo chegar, inclusive, a óbito.

A PL estabelece que o atendimento prioritário aos diabéticos acontecerá da mesma forma como já acontece com outros grupos prioritários



como idosos, gestantes e deficientes. O paciente deverá apresentar laudo médico comprovando que possui diabetes para poder ter direito ao tratamento prioritário.

Em média o jejum é de doze horas e, ao não ingerir nenhum tipo de alimento, os níveis de insulina produzidos reduzem as moléculas de glicose e a taxa glicêmica fica baixa. Portanto, a demora no atendimento e o jejum prolongado ocasionarão malefícios ao corpo do diabético que poderá ter mal-estar, taquicardia, tonturas, desmaios, sudorese, e, em casos mais graves, vir a óbito.

Um acompanhamento prioritário aos portadores de Diabetes Mellitus, evitará complicações e o agravamento do quadro clínico do diabético.

Diante do exposto e por se tratar de matéria de elevada relevância, rogo pela aprovação pelos nobres pares da presente propositura.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado PAULO BENGTON
PTB/PA

